



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 – CIR OESTE I

Iporá 27 de Abril de 2022

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1 - A portaria GM/MS Nº 3.088, de dezembro de 2011, que institui a rede psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do sistema Único de Saúde -SUS;

2- A portaria GM/MS Nº 3.088, de dezembro de 2011; que dispõe; no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

3- A portaria Nº 132 de 26 de janeiro de 2012 que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente reabilitação psicossocial do sistema Único de Saúde (SUS).

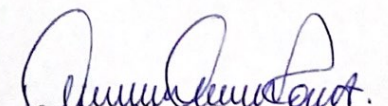
4- O interesse do município de Iporá, perante as justificativas apresentadas e o consenso da plenária na Reunião de CIR do dia 27 de Abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária do dia 27 de Abril de 2022, a revogação dos Artigos 1 e 3 da Resolução CIR Oeste I 12/2013 de 25 de Julho de 2013.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Daniela Salum
Secretária Municipal de Saúde de Iporá
Coordenadora CIR Oeste I


Luciano Oliveira Pontes
Coordenador Regional de Saúde – Oeste I
Vice Coordenador CIR Oeste I